



Prefeitura Municipal de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 571/2005

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir terreno para ampliação do cemitério Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Lei

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a adquirir, por compra, acordo ou desapropriação, na forma abaixo, uma área de terreno rural, medindo: 1.740.00M/2 (hum mil setecentos e quarenta metros quadrados), de propriedade do Sr. HERCULANO JORGE DE ABREU, conforme certidão expedida pelo cartório de registro de imóveis da comarca de Cantagalo-Pr conforme matrícula nº 31.458. as fls,220 do livro 3-f do cartório do 1º ofício do registro imobiliário desta comarca , referente ao imóvel rural lote denominado Cantagalo devidamente transcrita conforme item acima da cidade de Cantagalo/Pr.

Art. 2º - O imóvel mencionado no artigo anterior é destinado para o cemitério municipal .

Art. 3º - As despesas da execução desta lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, ou de créditos adicionais regularmente aberto.

Art. 4º - O valor a ser pago pelo referido terreno, será de 10.000.00 (dez mil reais), sendo 4 parcelas de R\$: 2.500.00 (dois mil e quinhentos reais) dispensando avaliações imobiliárias por ser divisa do terreno existente.

Art. 5º - Com ~~prometem-se~~ o proprietário, por si, ou seus herdeiros e sucessores a outorgar escritura publica para o município, no máximo ate a data de 20/10/05

Art. 6º - ~~Esta~~ Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, em 23 de Agosto de 2005.

PEDRO CLARISMUNDO BORELLI
Prefeito Municipal